



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

**PORTARIA N. 144, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015**

Altera o Regulamento da Câmara Editorial (CED), aprovado pela Portaria nº 75, de 11/9/2014, publicada no BOLETIM DE SERVIÇO MPU, ANO XIX, nº. 09, de setembro de 2014.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (ESMPU), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 80, incisos V e IX, do Regimento Interno da ESMPU, aprovado pela Portaria PGR/MPU n. 905, de 16 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Alterar a redação do art. 3º do Regulamento da Câmara Editorial (CED), que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º A CED compor-se-á de 8 (oito) membros – dois de cada ramo do MPU. (NR)

Art. 2º Revogar o parágrafo único do art. 3º e o art. 4º do Regulamento da Câmara Editorial (CED).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**CARLOS HENRIQUE MARTINS LIMA**  
Procurador da República  
Diretor-Geral da ESMPU